**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Ronaldo Luiz Senger**,** residente e domiciliado na Av. Planalto, 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386, do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa SCS Comércio LTDA EPP**,** Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. 13.995.853/0001-52, com sede à Rua Santa Catarina, 813, sala 02, Município de Maravilha/SC, neste ato representada por sua administradora Srª. Solange Castanha Schimelfenig, residente e domiciliada Rua Santa Catarina, 813, sala 02, Município de Maravilha/SC, portadora do CIC sob nº. 015.942.379-13 e do Rg sob. nº. 3.400.840, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

Fica reajustado o valor do item 47 - Leite Longa Vida Integral - Embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, integral, conforme requerimento, comprovação através da nota fiscal nº.000457259, série 1 e nota fiscal nº. 000482174 série 1, parecer jurídico e analises de preços praticados para o período, ficando os novos valores praticados a partir desta data, conforme segue:

Item 47 - Leite Longa Vida Integral - Embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, integral R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) o litro.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 019/2020 de 29 de janeiro de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 20 de maio de 2.020.

RONALDO LUIZ SENGER SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FABIANE REGINA BRAMBILLA NASCIMENTO LEONIR LAMB

CPF Nº. 035.216.129-96 CPF Nº 036.471.959-10

CESAR LUIS MAJOLO

ASSESSOR JURIDICO

OAB 32.022/SC